

B) 54



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 22/2024
16/10/2024

PROPOSTA

Nº: 13/2024 GAV PSD

DELIBERAÇÃO Nº : 620/2024

ASSUNTO: Formação Específica Assistentes Operacionais e Técnicos nos Centros de Aprendizagem

Com a emergência do novo paradigma de escola inclusiva, foram vários os documentos orientadores e projetos estruturantes que vieram introduzir alterações ao funcionamento das escolas e à atuação dos diferentes profissionais.

Incluem-se os assistentes operacionais (AO) e técnicos (AT), que viram reconhecido o seu papel na prossecução da mudança, não sendo raras as vezes em que os documentos legislativos identificam estes profissionais como recursos humanos necessários e previstos para o cumprimento de medidas específicas para a escola inclusiva.

Os pressupostos preconizados para a valorização da escola e dos seus profissionais enquanto agentes de mudança e de desenvolvimento através de uma ação educativa orientada para a construção de ambientes educativos de qualidade, evidenciam, adicionalmente, a clara necessidade de diferenciação dos seus perfis profissionais e de competências.

São distintos e marcadamente diferenciados os papéis assumidos por estes profissionais no apoio para a concretização das medidas da escola inclusiva, do apoio aos alunos mais vulneráveis ao apoio a todas as modalidades de educação e de ensino.

O diploma legal sobre a inclusão escolar prevê a necessidade de as escolas disporem de um maior número de AO e AT para o apoio aos alunos e às necessidades diferenciadas que apresentam; todavia o reduzido número de AO e AT afeta, por exemplo, o bom funcionamento das unidades de apoio especializado, "na

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

medida em que pode impedir a participação dos alunos das unidades de multideficiência nas turmas, por falta de quem os possa acompanhar” (CNE, 2019: 167).

Tendo em conta que o número de crianças e jovens com necessidades especiais de educação tem vindo a aumentar nos últimos anos, revela-se fulcral a intervenção dos AO e AT nas escolas, com vista a assegurar o acompanhamento das crianças e jovens, garantindo o efetivo apoio na inclusão destes alunos, tanto no grupo/turma, como nas rotinas e no acesso às atividades da escola.

Uma das necessidades identificadas pelos AO e AT nas escolas é precisamente a formação específica para melhor acompanhar e apoiar as crianças e jovens com necessidades especiais de educação.

Esta formação torna-se fulcral devido à ausência de conhecimento na área das necessidades de saúde específicas pelas pessoas que mais acompanham estes casos no quotidiano. A maioria dos auxiliares não teve acesso a cursos específicos. Por conseguinte, é evidente no dia-a-dia, a ausência de estratégias adequadas às várias dificuldades intelectuais e de desenvolvimento que se encontram em cada vez mais crianças.

A formação a ministrar tem de ter uma abordagem direta e específica, indo ao encontro das reais dúvidas e necessidades dos vários elementos das equipas que intervêm diariamente com estas crianças.

As sessões teóricas devem ser organizadas por pequenos grupos em dois momentos: teórico e prático/supervisão de estratégias.

As sessões no terreno devem decorrer em cada escola no horário de funcionamento de cada equipa. Só assim será possível apresentar estratégias concretas para cada caso e situação e aplicá-las no momento para que a equipa aprenda os mecanismos e assista aos resultados de implementação.

Com esta metodologia, é possível retificar algumas estratégias usadas, criar para situações que só são tidas em conta no momento de formação e também esclarecer novas dúvidas que, entretanto, surgiram, pois a equipa tornar-se-á mais atenta a outros pormenores referidos no 1º momento.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

As sessões no terreno passam por um acompanhamento à equipa nos diferentes momentos do dia-a-dia das crianças: acolhimento e receção das crianças, hora da refeição do almoço, hora do recreio, tempo de sala (em JI) e em interrupções letivas quando as rotinas das crianças se alteram e fazem atividades diferentes das habituais.


Assim, no quadro das competências da Câmara Municipal previstas na Lei, propõe-se que delibere, para o ano de 2025:

- I. Realizar formação nos moldes acima descritos junto dos AO e AT dos Centros de Apoio à Aprendizagem (Ordem de Sant'ago, Sebastião da Gama, Luísa Todi, Azeitão e Barbosa du Bocage)¹;
- II. Avaliar o impacto da formação e estudar o alargamento a todos os AO e AT no ano letivo 2026/2027;
- III. Concluir a formação nos Centros de Apoio à Aprendizagem no primeiro semestre de 2025, para que se aplique o conhecimento adquirido no ano letivo de 2025/2026, beneficiando toda a comunidade escolar, mas em particular as crianças e jovens.

¹ De acordo com a informação que recebemos do Executivo Municipal o Agrupamento Lima de Freitas não tem AO e AT afeto a Centro de Aprendizagem.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:


Séverina de Freitas

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA